

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 19/2022, DE 24/05/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º da portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, DECIDE:

Artigo 1º - Fica prorrogada a vigência do Ato da Mesa nº 9/2022, por 90 (noventa) dias a partir de 23/05/2022.

Artigo 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 24/05/2022

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BRUNA GERATTO BORGES, RG nº 395311500, matrícula nº 30793, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2561/2022);

JAKELINE DE CAMARGO DE MARCHE, RG nº 405811494, matrícula nº 28891, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº2562/2022);

MARÍLIA GABRIELA FERREIRA FERNANDES, RG nº 532778613, matrícula nº 29721, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2563/2022);

NILSON VIEIRA OLIVEIRA, RG nº 531824160, matrícula nº 30714, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2564/2022);

VERÔNICA MARGARETE DE OLIVEIRA, RG nº 351340865, matrícula nº 29169, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº2565/2022);

WILSON TAMER, RG nº 72958364, matrícula nº 28809, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº2566/2022);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDRÉ LUIZ DENIZARD NASCIMENTO , RG nº 439848386, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JAKELINE DE CAMARGO DE MARCHE, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2567/2022);

BRUNA GERATTO BORGES, RG nº 395311500, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de APARECIDA REGINA HESPANHOL ALVES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2568/2022);

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, RG nº 248554736, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de WESLEY FELIPE DOS SANTOS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2569/2022);

JAKELINE DE CAMARGO DE MARCHE, RG nº 405811494, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIANA SOARES TIRELLI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2570/2022);

JOSE DE LORENZO MESSINA , RG nº 5854553, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de WAGNA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS ALVES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2571/2022);

MARÍLIA GABRIELA FERREIRA FERNANDES, RG nº 532778613, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de VERÔNICA MARGARETE DE OLIVEIRA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2572/2022);

VERÔNICA MARGARETE DE OLIVEIRA, RG nº 351340865, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011, em vaga decorrente da exoneração de WILSON TAMER, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2573/2022);

WILSON TAMER, RG nº 72958364, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARÍLIA GABRIELA FERREIRA FERNANDES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se

refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2574/2022);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 30280, DANIELLE CHRISTINI FOGAÇA, GED Nível X (Decisão Número: 2558/2022)

Mat 24103, ORLANDO LUIZ DUARTE DE ALMEIDA, GED Nível I

Mat 25657, MARCOS ANTONIO BISSOLI, GED Nível I (Decisão Número: 2575/2022)

PROCESSO RG Nº 1007/2022

Interessada: UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo.

Assunto: Participação da ALESP no evento “5ª Conexidades”, promovido pela União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP) no período de 07 a 11 de junho de 2022, na cidade do Guarujá/SP. Aquisição de estande de 36 metros quadrados. Solicitação de transmissão do referido evento pela TV ALESP.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo RGE nº 1007/2022, com fundamento no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, artigo 14, “caput”, alínea “c”, assim como na Lei federal nº 8.666/1993; considerando a solicitação da União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, que solicita a participação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no evento denominado “5ª Conexidades”, a ser realizado no período de 07 a 11 de junho de 2022, na cidade do Guarujá/SP, devendo a ALESP fazer a aquisição de um estande de 36 metros quadrados, para a montagem do gabinete itinerante, solicitando ainda, a possibilidade do evento ser transmitido pela TV ALESP, conforme Ofício de fls. 05, retificado às fls. 96; à vista da manifestação do Instituto do Legislativo Paulista - ILP, favorável à participação da ALESP no evento em tela (fls. 01/04), e da manifestação do Secretário Geral de Administração, sobre o interesse em participar do evento e sobre sua singularidade. (Fls. 54/55), nos termos em que expressamente ratifica; considerando o Parecer nº 219-1/2022, (fls. 61/72), da lavra da Procuradoria da ALESP, opinando pela possibilidade jurídica de participação da ALESP na 5ª Edição do Evento Conexidades, bem como sua transmissão pela TV ALESP, desde que atendidas às condutas vedadas aos agentes políticos em pleitos eleitorais, conforme subitem “2.1”, em especial alíneas ‘a, b, c, d, e’, do Parecer nº 247-0/2022 (fls. 79/89) exarado pela Área de Assuntos Parlamentares e Diversos, nos termos em que expressamente acolhe; à vista do orçamento prestado pela UVESP, de fls. 90/91, bem como da tabela de valores de fls. 92/94, que acolhe; considerando a informação da lavra da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, de 07/04/2022, (DPCO nº 0201/2022 – fls. 57), atestando haver disponibilidade de recursos orçamentários para a pretendida aquisição neste exercício, procedendo a juntada aos autos das respectivas reservas orçamentária e financeira (fls. 56 e 59); e em face do encaminhamento do senhor Secretário Geral de Administração, de 19/05/2022 (fls. 97/99), DECIDE:

I- AUTORIZAR a participação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no evento “5ª Conexidades”, a ser promovido pela União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP) na cidade do Guarujá, no período 07 a 11 de junho de 2022, bem como a transmissão do evento “5ª Conexidades” pela TV ALESP, com as ressalvas constantes do Parecer nº 247-0/2022 (fls. 79/89) exarado pela Área de Assuntos Parlamentares e Diversos da Procuradoria desta Casa, assim como a aquisição do estande de 36 metros quadrados, destinado à participação da ALESP no referido evento, nos moldes do orçamento de fls. 90/91;

II- APROVAR a minuta do Contrato de Cessão de Espaço para Exposição e outras avenças – Área livre e Stands (fls. 44/53);

III- APROVAR a realização das despesas decorrentes no valor de R\$ 86.148,00 (oitenta e seis mil cento e quarenta e oito reais), que será custeado através da informação e reserva financeira, de 07/04 e 11/04/2022, efetivados pelo Departamento de Orçamento e Finanças, às fls. 56 e 59, respectivamente; e

IV- DELEGAR competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido Termo de Cessão de Espaço, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 2559/2022);

DE 24/05/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 118/2022

Interessada: Administração

Assunto: Instrução preliminar à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a prestação de serviço de restabelecimento de licenças do programa HCL Domino Messaging Express User (D18JVL) e prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de produtos, manutenção e suporte técnico remoto e presencial ao ambiente de correio eletrônico da Alesp, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e anexos que integram a minuta do Edital, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato, que integram o presente Edital – Delegação de competência.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no artigo 14, inciso II, alíneas “d”, “h” e “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 118/2022, que trata de instrução preliminar à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a prestação de serviço de reestabelecimento de licenças do programa HCL Domino Messaging Express User (D18JVL) e prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de produtos, manutenção e suporte técnico remoto e presencial ao ambiente de correio eletrônico da Alesp, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e anexos que integram a minuta do Edital, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na minuta do contrato, que integram o presente Edital, considerando a manifestação do senhor Secretário Geral de Administração, de 06/05/2022, no qual atesta a observância, pela minuta de Edital, aos preceitos da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos moldes do art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, o que acolhe integralmente, e desde que o ordenador da despesa, após sua análise, entenda por bem acolher expressamente as manifestações datadas de 16/02/2022, 11/04/2022 e 10/05/2022, bem como o respectivo Memorial Descritivo dos serviços pleiteados, apresentado, em sua última versão, em 16/02/2022, com a justificativa circunstanciada para a pleiteada contratação, todos da Divisão de Administração de Infraestrutura e as manifestações, ambas datadas de 28/03/2022, da Coordenadoria de Contratações, e, ainda, uma vez atendidas todas as recomendações contidas no Parecer nº 186-1/2022, de 20/04/2022, da Procuradoria desta Casa de Leis, DECIDE DELEGAR COMPETÊNCIA ao Secretário Geral de Administração para:

I - autorizar a abertura do procedimento licitatório em questão, justificando a necessidade da contratação;

II - subscrever o Edital e Anexos;

III - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços;

f) a redução mínima admissível entre os lances.

IV - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

V - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, registrando-os no sistema;

VI - proceder com a devida operacionalização do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, naquilo que compete a esta Mesa Diretora;

VII - analisar as impugnações e questionamentos relativos ao Edital e Anexos;

VIII - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro, mantendo-se a competência da Mesa Diretora quanto à apreciação e decisão de eventuais recursos administrativos em segundo grau de jurisdição;

IX - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

X - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório;

XI - assinar o respectivo termo contratual e autorizar as despesas correlatas;

XII - proceder e autorizar eventuais prorrogações de prazo, acréscimos, supressões e demais alterações contratuais que se mostrem cabíveis e do interesse da Administração, autorizando suas despesas, aprovando e subscrevendo seus termos;

XIII - determinar a aplicação de eventuais penalidades, exceto a de declaração de inidoneidade, à empresa Contratada; e XIV - autorizar eventual rescisão administrativa ou amigável do contrato, assinando o respectivo termo final.

(Decisão nº 2560/2022);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 11/05/2022

PROCESSO RG Nº 898/2022

Interessada: ELIANE OLIVEIRA DE SÁ – matrícula 22.709

Assunto: Procedimento Administrativo de Apuração de Débito – Vencimentos - Parcelamento

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e diante do disposto nos artigos 153-A, inciso VI, 153-G, inciso I, e 153-H, inciso IV, item 2, todos do Ato nº 30/2010, da Mesa, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos e à luz das justificativas apresentadas pela servidora, DECIDE: I) RECONHECER que a Senhora ELIANE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 22709, policial militar destacada para prestar serviços junto à Assistência Policial Militar da ALESP, deverá repor a importância apontada às fls. 06 e 07, decorrente do recebimento indevido de Gratificação de Representação no período de 23/12/2020 a 28/02/2022, uma vez que, por força de decisão judicial a interessada incorporou décimos de Gratificação de mesma natureza, no órgão de origem; II) DEFERIR o requerimento protocolizado sob nº 1243/2022, à fl. 09, para AUTORIZAR o parcelamento do débito apurado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, devidamente atualizadas, nos termos do Ato nº 20/2014, da Mesa, por meio de depósito/transfêrencia para conta da ALESP.

DE 18/05/2022

PROCESSO RG Nº 1193/2022

Interessado: RODNEI SEBASTIÃO DUTRA HERNANDES – matrícula 30.896

Assunto: Procedimento Administrativo de Apuração de Débito – Vencimentos

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e diante do disposto nos artigos 153-A, inciso VI, 153-G, inciso I, e 153-H, inciso IV, item 1, todos do Ato nº 30/2010, da Mesa, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos, DECIDE: I) RECONHECER que o Senhor RODNEI SEBASTIÃO DUTRA HERNANDES, matrícula 30896, policial militar destacado para prestar serviços junto à Assistência Policial Militar da ALESP, deverá repor a importância apontada às fls. 05 e 06, em decorrência do recebimento indevido de parte da Gratificação de Representação atribuída ao interessado no período de 01/03/2022 a 31/03/2022; II) DEFERIR o requerimento protocolizado sob nº 1325/2022, à fl. 08, para AUTORIZAR o pagamento do valor total à vista de R\$ 669,37 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), por meio de depósito/transfêrencia para conta da ALESP.

DE 19/05/2022

PROCESSO RG N. 809/2021

Interessados: F.S.D. e R.N.B.

Advogados: Dr. André Bretones (OAB/SP 192.955) e Dra. Lady Anne Maria da Silva (OAB/SP 392.292)

Assunto: Processo Administrativo-Disciplinar – Absolvção O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 19 da Resolução Alesp n. 925/2021, à vista das informações contidas nos autos do presente processo administrativo, em especial do relatório elaborado pelo Sr. Procurador Presidente da Comissão Permanente Processante (fls. 317 a 339), que ora acolhe e cujas razões adota, DECIDE ABSOLVER os investigados por insuficiência de provas, de acordo com os fundamentos expostos no referido relatório.

DE 20/05/2022

PROCESSO RG nº 353/2022

Interessado: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MATOS (matrícula nº. 28.157)

Assunto: Procedimento administrativo de apuração de débito –Vencimentos

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e nos artigos 153-A, inciso VI, e 153-G, inciso I, ambos do Ato nº 30/2010, da Mesa Diretora, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos, bem como considerando que o prazo para defesa transcorreu in albis, DECIDE RECONHECER que o ex-servidor ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MATOS, matrícula 28157, deverá repor a importância apontada à fl. 04, em decorrência do recebimento indevido dos vencimentos no período de 18/02/2019 a 28/02/2019, o qual deverá proceder ao recolhimento do valor devido junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas desta Casa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente decisão.

O não atendimento, no prazo estipulado, enjaneará a remessa do expediente à Procuradoria-Geral do Estado, órgão ao qual incumbe representar a Fazenda do Estado em juízo, para a adoção das medidas cabíveis.

DE 23/05/2022

PROCESSO RG. nº 1290/2022

Interessado: UILSON COCOLO MARTINS (matrícula nº. 26.968)

Assunto:Teto remuneratório – aplicação da decisão do STF O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução Alesp nº 925/2021, à vista do Parecer nº 277-2/2022 da lavra da Procuradoria da Alesp, que ora acolhe e cujos fundamentos adota, DECIDE DEFERIR o pedido do interessado em epígrafe, a fim de que se proceda à aplicação do teto remuneratório de forma isolada sobre cada fonte de rendimento para os futuros pagamentos, sem anular as decisões administrativas anteriores relativas ao tema.

PROCESSO RG nº 148/2022

Interessado: GUILHERME HENRIQUE CAVALHEIRO (matrícula nº. 28.785)

Assunto: Procedimento administrativo de apuração de débito –Vencimentos – Compensação

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e nos artigos 153-A, inciso VI, e 153-G, inciso I, ambos do Ato nº 30/2010, da Mesa Diretora, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos, bem como considerando que o prazo para defesa transcorreu in albis, DECIDE RECONHECER que o ex-servidor GUILHERME HENRIQUE CAVALHEIRO, matrícula 28785, deverá repor a importância apontada à fl. 04, em razão da percepção indevida do terço constitucional de férias na referência dezembro/2021 e DETERMINAR que seja realizada a compensação do débito, devidamente atualizado, nos termos do Ato da Mesa nº 20/2016, mediante utilização do valor do crédito pendente em favor do interessado, referente à indenização de 20 (vinte) dias de férias, de que trata o protocolado nº 1279/2022, nos termos do artigo 153-H, inciso I, do Ato nº 30/2010, da Mesa.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 20/05/2022

PROCESSO DIGITAL Nº 262/2021

Interessado: Administração

Assunto: Autorizações de Compras nº 24/2022 e 39/2022 – Contratada JOAO RAFAEL MARIANO - ME – contratação de empresa para execução de serviços de adequação do forro de gesso, por meio do Sistema Registro de Preços, compreendendo instalação com fornecimento de até 500 (quinhentos) m² de forro de gesso modular, estrutura metálica e outros nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) descritas no corpo do Memorial Descritivo – aplicação de penalidades.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, do Ato nº 4/2000, da Mesa Diretora da ALESP,

CONSIDERANDO o contido nos presentes autos, que tratam da Autorizações de Compras nº 24/2022 e 39/2022, firmadas em 21/02/2022 e 23/02/2022, respectivamente, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e a JOAO RAFAEL MARIANO - ME, com vista à prestação de serviços de execução de serviços de adequação do forro de gesso, por meio do Sistema Registro de Preços, compreendendo instalação com fornecimento de até 500 (quinhentos) m² de forro de gesso modular, estrutura metálica e outros nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos, conforme especificações estabelecidas no Memorial Descritivo;

CONSIDERANDO a Manifestação DMC, da lavra da Divisão de Manutenção e Conservação, de 25/03/2022, informando que a Contratada não realizou a entrega dos objetos contratados nos prazos avençados, respectivamente, 25/03/2022 e 31/03/2022;

CONSIDERANDO que a Contratada solicitou, em 25/03/2022, a prorrogação do prazo para entrega dos objetos, pois o mercado de matéria prima sofreu variações de valores e oferta nos últimos tempos e existem poucas fábricas no Brasil que disponibilizam esses materiais, alegações estas, desprovidas de quaisquer dos documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO o envio do ofício (Ofício SGA nº 235/2022), recebido em 05/05/2022 pela destinatária, conforme expediente da Divisão de Gestão Documental acostado em 16/03/2022, em cumprimento ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, notificando a empresa para que apresentasse defesa prévia em face da intenção de aplicação das penalidades cabíveis, em que a Contratada permaneceu inerte, conforme informa o referido expediente;

CONSIDERANDO que no e-mail da empresa, de 17/05/2022, a Contratada informou que não tem mais interesse em atender a Ata de Registro de Preços, devido ao aumento dos custos dos materiais e logística, declinando, portanto, do cumprimento das obrigações firmadas com este poder;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe a manifestação, da lavra da Divisão de Manutenção e Conservação, de 18/05/2022, repisando a informação da ausência de documentos comprobatórios que justificassem os descumprimentos contratuais.

DECIDE aplicar multa à empresa – JOAO RAFAEL MARIANO - ME, no montante equivalente a R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento na disciplina contida no artigo 4º, inciso II, do Ato 04/2000 da Mesa Diretora da ALESP, decorrente das obrigações não cumpridas nas respectivas avenças, nos termos dos cálculos contábeis elaborados pela Divisão de Contabilidade, de 18/05/2022.

DE 20/05/2022

PROCESSO Nº 340/2019

Interessada: Divisão de Manutenção e Conservação

Assunto: Contrato Administrativo firmado com a empresa a BSG SERVIÇOS SOLUÇÕES LTDA., para prestação de serviços de manutenção predial, corretiva, preventiva e preditiva, considerando a necessidade de prestação continuada deste serviço, compreendendo mão de obra permanente e eventual, equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços descritos no corpo do memorial descritivo nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e na minuta do contrato – Autorização Reajuste Contratual.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução ALESP nº 925/2021; à vista da solicitação de reajuste contratual da Contratada, de 03/05/2022; diante do cálculo de reajuste, de 11/05/2022, que ora ratifica; considerando a reserva financeira da lavra da Divisão de Finanças e Contabilidade, atestando a existência de recursos suficientes para o